



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 20/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 12 de Fevereiro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
IGNY MACIEL PEREIRA SANTOS  
GESTOR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, vem justificar o 2º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 20/2018 de 12 de Fevereiro de 2018, celebrado com a D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Marechal Horta Barbosa, nº 10 B, Bairro: Grageru – CPF. 49.025-460 – Aracaju - Sergipe, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 041/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 030/2017 da Prefeitura de Camindé de São Francisco – Sergipe, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos

**CONSIDERANDO**, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória,

**CONSIDERANDO**, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 20/2018 com fundamentação nox Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

**CONSIDERANDO**, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO**, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará subtrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - ...*

*II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivas*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;*

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este Fundo Municipal de Saúde, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 20/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 041/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 030/2017 da Prefeitura de Canindé de São Francisco - Sergipe, para continuidade do objeto contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex w* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 12 de Fevereiro de 2020

  
**HUMBERTO RODRIGO DA SILVA CAMPOS**  
SECRETÁRIO DE GABINETE